

Edital n.º 09/-DTA, de 25/10/2023 - Retificado

O Instituto de Química da Unesp de Araraquara, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico, Doutorado Direto Acadêmico no 1º semestre de 2024 (II) conforme estabelecido neste Edital.

## 1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- 1.1.1. Portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia; ou
- 1.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia, sendo obrigatória a conclusão em data anterior ao início do curso (01/02/2024).
- 1.1.3. Especificamente para o curso de Doutorado, poderão participar todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia e de Mestrado em programas devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem até o último dia de matrícula no Doutorado que a defesa irá ocorrer até o dia 02/02/2024.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Mestrado, sendo 27 (vinte e sete) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para o sistema de cotas.
- 2.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Doutorado, sendo 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para o sistema de cotas.
- 2.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos na ampla concorrência e no sistema de cotas.
- 2.4. A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho no processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.
- 2.5. Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.
- 2.7. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou sistema de cotas, ou seja, é vetado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio do sistema de cotas concorrerão entre si, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvado no item 2.12 deste edital.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato do sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica o sistema de cotas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.

- 2.9. Não havendo candidatos optantes cotistas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes pelo sistema de cotas aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 2.12. Aplicam-se aos candidatos do sistema de cotas, todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos de ampla concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09 (nove) horas do dia 30 de outubro de 2023 e término dia 19 de dezembro de 2023, às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília UTC/GMT -3 horas) e serão realizadas em duas etapas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP, a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online.

3.2. ETAPA 01 - Inscrição *online*:

3.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR> e preencher todos os campos referentes à inscrição *online* até receber o *e-mail* de confirmação desta etapa da inscrição.

3.2.1.1. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.2.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação, deste Edital.

3.3. ETAPA 02 - Envio da documentação *online*:

3.3.1. Os documentos relacionados no item 3.4 deverão ser anexados na inscrição *online* em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio. Link para envio dos documentos: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

3.3.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3.4. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia no período de inscrições, o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.4. Documentos necessários para inscrição: Documentos necessários para inscrição: **Mestrado**: itens 3.4.1. a 3.4.6.; **Doutorado Direto**: itens 3.4.1. a 3.4.6., **Doutorado**: itens 3.4.1. a 3.4.8.

3.4.1. Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

3.4.2. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0, CNPJ:48.031.918/0027-63.

3.4.3. Cópia do Diploma Universitário (frente e verso) ou Certificado de conclusão ou Atestado de matrícula com previsão da data de conclusão em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;

- 3.4.4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação;
  - 3.4.5. Formulário de “Curriculum Vitae” impresso e organizado conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulamento de documentos;
  - 3.4.6. Pré-projeto para desenvolver Dissertação de (Mestrado) ou Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo de 05 páginas para Mestrado e 10 páginas para Doutorado) contemplando: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Os referidos pré-projetos deverão conter a anuência do orientador, o qual deverá inserir sua assinatura na última página. Para alunos de fora do Brasil os pré-projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol
  - 3.4.7. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
  - 3.4.8. Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até a data da matrícula (29 a 31/01/2024), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 02/02/2024. O candidato será automaticamente eliminado caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da dissertação.
- 3.5. O candidato que tiver interesse em participar pelo sistema de cotas, deverá entregar também os seguintes documentos conforme o tipo de cota escolhido, a saber:
- 3.5.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Autodeclaração conforme modelos no Anexo I (Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos) e Anexo II (Declaração de pertencimento Étnico - Indígena). No caso de candidato indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;
  - 3.5.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente;
  - 3.5.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no Anexo III.
  - 3.5.4. A inscrição será DEFERIDA somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.
  - 3.5.5. Inscrições com documentação incompleta, enviadas fora de prazo ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS.
  - 3.5.6. O descumprimento das instruções para inscrição online ou envio da documentação implicará no indeferimento da inscrição.
  - 3.5.7. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.
  - 3.5.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no sítio <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>.
  - 3.5.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1.1. O Exame de Seleção será realizado em modalidade remota (NÃO presencial).
- 4.1.2. A prova para o mestrado e doutorado direto será no dia **24/01/2024** e as apresentações e arguições dos Pré-projetos para candidatos para mestrado, doutorado direto e doutorado serão **entre os dias 24/01/2024 e 26/01/2024**. O horário da prova de mestrado e doutorado direto, bem como o cronograma de apresentações e arguições dos Pré-projetos será divulgado posteriormente no site <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>
- 4.1.3. A bibliografia para a prova consta no Anexo IV.
- 4.1.4. Para os candidatos inscritos ao ingresso no Curso de MESTRADO a seleção constará de:
  - 4.1.4.1. Prova de conhecimentos básicos contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10 pontos, sendo 1 ponto para cada questão. A prova será realizada através de um aplicativo da empresa *TestWe* que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.
    - 4.1.4.1.1. Para a realização da prova de conhecimentos básicos, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).
    - 4.1.4.1.2. O procedimento a ser adotado para a realização da prova de conhecimentos básicos será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. O candidato irá receber, um e-mail de Boas Vindas da *TestWe*. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (*login* e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (*e-mail*) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Seção Técnica de Pós-Graduação enviando mensagem para o e-mail ([spg.iq@unesp.br](mailto:spg.iq@unesp.br)).
    - 4.1.4.1.3. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado “**Teste Técnico**”, onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a *TestWe* no e-mail ([suporte@testwe.eu](mailto:suporte@testwe.eu)).
    - 4.1.4.1.4. As questões da prova serão em língua portuguesa.
      - 4.1.4.2. Análise do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.
      - 4.1.4.3. Análise do Pré-projeto.
      - 4.1.4.4. Apresentação e arguição do Pré-projeto por meio do GoogleMeet.

4.1.5. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO a seleção constará de:

4.1.5.1. Análise do “*Curriculum Vitae*” devidamente documentado.

4.1.5.2. Análise do Pré-projeto.

4.1.5.3. Apresentação e arguição do Pré-projeto por meio do GoogleMeet.

4.1.6. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO DIRETO a seleção constará de:

4.1.6.1. Prova de conhecimentos básicos contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10 pontos, sendo 1 ponto para cada questão. A prova será realizada através de um aplicativo da empresa *TestWe* que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4.1.6.1.1. Para a realização da prova de conhecimentos básicos, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

4.1.6.1.2. O procedimento a ser adotado para a realização da prova de conhecimentos básicos será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. O candidato irá receber, um e-mail de Boas Vindas da *TestWe*. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (*login* e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (*e-mail*) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Seção de Pós-Graduação enviando mensagem para o e-mail ([spg.iq@unesp.br](mailto:spg.iq@unesp.br)).

4.1.6.1.3. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado “**Teste Técnico**”, onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a *TestWe* no e-mail ([suporte@testwe.eu](mailto:suporte@testwe.eu)).

4.1.6.1.4. As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.

4.1.6.2. Análise de “*Curriculum Vitae*” devidamente documentado.

4.1.6.3. Análise do pré-projeto.

4.1.6.4. Apresentação e arguição do Pré-Projeto por meio do GoogleMeet.

4.1.7. O candidato que tiver sua inscrição efetivada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado, doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.

## 4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 4.2.1. Para candidatos ao Curso de MESTRADO:

4.2.1.1. A prova abrangendo conhecimentos básicos terá valor total de 10 pontos e terá peso de 30% na nota final. Os candidatos ausentes da prova serão eliminados do processo seletivo.

4.2.1.1.1. Para a realização da prova o candidato deverá se certificar com antecedência que todos os componentes do computador estejam funcionando: a câmera, o microfone, o teclado, o monitor e mouse, bem como a conexão com a Internet. Não será aplicada uma nova prova se o computador do candidato apresentar problema técnico de *hardware* e/ou *software* que o impeçam de fazer a prova.

4.2.1.1.2. Será de responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização da prova, que seja silencioso, com boa iluminação e restrito ao candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância, exceto após o término dela.

### 4.2.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae.

4.2.1.2.1. A avaliação curricular terá peso 35% na nota final e será feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo VI, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

### 4.2.1.3. Apresentação e arguição do sobre Pré-projeto

4.2.1.3.1. A avaliação do pré-projeto (peso de 35% na nota final) será feita via Plataforma GoogleMeet e constará de análise prévia do projeto pela Comissão de Seleção; apresentação oral do projeto (máximo 15 minutos) pelo candidato, arguição (máximo de 15 minutos). Na arguição do Pré-projeto, serão avaliados quesitos como: conhecimento/domínio do tema, grau de comprometimento do candidato com o projeto, exequibilidade do projeto, aplicações biotecnológicas, prazos e relevância científica. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a Plataforma GoogleMeet no horário indicado, havendo tolerância máxima de 5 minutos de atraso.

4.2.1.4. A nota FINAL, considerando todas as etapas de avaliação com seus respectivos pesos, será utilizada como caráter classificatório para concessão de bolsas de estudo do Programa. A nota de corte será igual a 3 pontos.

### 4.2.2. Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO DIRETO:

4.2.2.1. A prova terá o mesmo teor da prova aplicada para o Curso de Mestrado. Nessa modalidade, o candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 60% na prova (eliminatória), cuja nota será divulgada apenas ao final do processo seletivo. . A nota obtida na prova, não será utilizada no computo da média final, porém poderá ser utilizada como critério de desempate.

4.2.2.1.1. O candidato com aproveitamento inferior a 60% e superior ou igual a 30% na Prova, será automaticamente inserido na classificação final do curso de mestrado conforme critérios de seleção do item 4.2.1. No caso de aprovação dentro do número de vagas, a matrícula ou não no curso de mestrado fica a critério do candidato. . O candidato com nota inferior a 30% na prova será considerado reprovado.

### 4.2.2.2. Análise do Curriculum Vitae.

4.2.2.2.1. Para os candidatos selecionados, a análise curricular (que terá peso de 30% na nota final), será feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

### 4.2.2.3. Análise, apresentação e arguição do pré-projeto.

4.2.2.3.1. A avaliação do pré-projeto (peso de 70% da nota final) será feita via Plataforma GoogleMeet e constará de análise prévia do projeto pela Comissão de Seleção; apresentação oral do projeto (máximo 15 minutos) pelo candidato, arguição (máximo de 15 minutos). Na arguição do Pré-projeto, serão avaliados quesitos

como: conhecimento/domínio do tema, grau de comprometimento do candidato com o projeto, exequibilidade do projeto, aplicações biotecnológicas, prazos e relevância científica. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a Plataforma GoogleMeet no horário indicado, havendo tolerância máxima de 5 minutos de atraso.

4.2.2.4. O candidato deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas obtidas na análise curricular e na avaliação do pré-projeto.

4.2.2.5. A íntegra dos critérios para pontuação dos currículos dos candidatos ao Curso de Doutorado Direto consta no Anexo V.

4.2.2.6. O candidato deverá obrigatoriamente submeter-se a todas as etapas avaliativas (prova, análise do Curriculum Vitae, análise do Pré-projeto, apresentação e arguição do Pré-Projeto) e só no resultado final terá a informação de que foi ou não possível concorrer à vaga para o doutorado direto.

4.2.2.7. A nota FINAL, considerando todas as etapas de avaliação com seus respectivos pesos, será utilizada como caráter classificatório para concessão de bolsas de estudo do Programa.

4.2.3. Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO:

4.2.3.1. Análise do Curriculum Vitae.

4.2.3.1.1. A análise curricular terá peso de 30% na nota final e será feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

4.2.3.2. Análise, apresentação e arguição do pré-projeto.

4.2.3.2.1. A avaliação do pré-projeto (peso de 70% na nota final) será feita via Plataforma GoogleMeet e constará da análise prévia do projeto pela Comissão de Seleção e da apresentação oral do projeto, no máximo 15 minutos pelo candidato, seguida de uma arguição de no máximo 15 minutos, onde serão avaliados quesitos tais como: conhecimento, grau de comprometimento do candidato com o projeto, exequibilidade do projeto, aplicações biotecnológicas, prazos e relevância científica. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a Plataforma GoogleMeet no horário indicado, havendo tolerância máxima de 5 minutos de atraso.

4.2.3.2.2. A apresentação do Pré-projeto, bem como o desempenho do candidato na arguição e análise do "Curriculum Vitae" tem caráter eliminatório, sendo as notas consideradas para fins de classificação final e possível concessão de bolsas de estudo.

4.2.3.3. O candidato ao Doutorado que não obtiver o aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas será eliminado.

4.2.3.4. A nota FINAL, considerando todas as etapas de avaliação com seus respectivos pesos, será utilizada como caráter classificatório para concessão de bolsas de estudo do Programa.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final do Mestrado e do Doutorado será divulgado no site do Programa no dia **26/01/2024** (período da tarde).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de Seleção e serão aceitos até 02 dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados, enviados no e-mail spg.iq@unesp.br com o seguinte assunto: "Pedido de recurso processo seletivo do programa de pós-graduação em Biotecnologia – IQ/UNESP/Araraquara".

6.2. Será indeferido o recurso protocolado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



- 6.3. A análise de recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.
- 6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data do término do prazo para solicitações de recurso.
- 6.6. Após o julgamento do recurso, a decisão por escrito do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será encaminhada ao interessado para ciência, via e-mail fornecido na inscrição.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Poderá realizar a matrícula o candidato que for aprovado no processo seletivo, dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.2. Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato aprovado, efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital.
- 7.3. O período de matrícula será de **29/01 a 31/01/2024** e será realizada em duas etapas, a saber: 1) matrícula online, exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP (disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR> e 2) entrega da documentação.
  - 7.3.1. ETAPA 01 – Matrícula online:
    - 7.3.1.1. O candidato deverá fazer a matrícula online no link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action>.
    - 7.3.2. ETAPA 02 - Entrega da documentação:
      - 7.3.2.1. No período destinado à matrícula, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail [spg.iq@unesp.br](mailto:spg.iq@unesp.br) a seguinte documentação:
        - 7.3.2.1.1. Solicitação de matrícula no curso (o modelo estará disponível no site do Programa no período de matrícula);
        - 7.3.2.1.2. Prazos aluno: Mestrado ou Doutorado (o modelo estará disponível no site do Programa no período de matrícula);
        - 7.3.2.1.3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
        - 7.3.2.1.4. Cópia do CPF (somente no caso de não constar no RG);
        - 7.3.2.1.5. Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;
        - 7.3.2.1.6. Cópia do Documento Militar, quando do sexo masculino;
        - 7.3.2.1.7. Comprovante de defesa do mestrado ou defesa marcada (para doutorandos): apenas para aqueles que não entregaram o referido documento durante as inscrições do processo seletivo. A defesa deve ocorrer no máximo até o dia 02/02/2024. Sem esse documento a matrícula será indeferida;
        - 7.3.2.1.8. Cópia do comprovante de proficiência em inglês conforme normas do Programa no Anexo VII.
      - 7.4. Caso o candidato seja aprovado e realize matrícula no curso, o orientador não necessariamente será aquele indicado no ato da inscrição.
      - 7.5. Na ausência de quaisquer documentos acima citados o candidato perderá o direito à matrícula.
      - 7.6. O aluno que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.



7.7. Até o início do semestre letivo, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula no caso de disponibilidade de vagas.

7.8. As atividades do Programa, a fim da contagem dos prazos, iniciarão em 01/02/2024.

## 8. O CRONOGRAMA

Atividade ou Etapas	Data
Edital n.º 09/2023-DTA	25/10/2023
Período de inscrições online com upload dos documentos	30/10/2023 a 19/12/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	05/01/2024
Realização da Prova Mestrado e Doutorado Direto	24/01/2024
Apresentação e Arguição Pré-Projeto Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto	24 a 26/01/2024
Realização da Análise do Currículo do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto	24 a 26/01/2024
Resultado Final do Mestrado e Doutorado	26/01/2024 (período da tarde)
Prazo máximo para interposição de recursos sobre o resultado do Mestrado e Doutorado	30/01/2024
Matrícula online e entrega de documentos	29/01 a 31/01/2024
Início do semestre	01/02/2024

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

9.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. O Instituto de Química não se responsabiliza por inscrição, etapas da seleção ou matrícula não concluída dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.5. Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.7. O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Conselho do PPG.

9.8. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefones na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.10. O candidato será eliminado do processo seletivo por:

9.10.1. Burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo;

- 9.10.2. Não comparecimento do candidato na prova resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.11. Os recursos, casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.
- 9.12. Maiores informações podem ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-Graduação pelo e-mail [spg.iq@unesp.br](mailto:spg.iq@unesp.br)
- 9.13. Em nenhuma das etapas deste Edital o Instituto de Química - Câmpus de Araraquara / UNESP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de solicitações ou outro procedimento de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, instabilidade de conexão, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
10. **DOS ANEXOS:** disponíveis no link <https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>

10.1. **Anexo I: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química – UNESP – Campus de Araraquara, pelo Processo Seletivo que consta no EDITAL Nº 09 – DTA - IQ/CAR – de 25/10/2023, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço preto(a)/pardo(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Araraquara, / / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

10.2. **Anexo II: Declaração de pertencimento Étnico - Indígena**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química – UNESP – Campus de Araraquara, pelo Processo Seletivo que consta no EDITAL Nº 09 – DTA -IQ/CAr – de 25/10/2023, DECLARO, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente à Comunidade Indígena, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Araraquara, / / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## 10.3. Anexo III: Declaração de situação socioeconômica

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO											
CPF		RG		ESTADO CIVIL		IDADE		SEXO			
ENDEREÇO					Nº		COMPLEMENTO:				
BAIRRO					CIDADE				ESTADO		
CEP		TELEFONE		CELULAR		e-Mail					
O IMÓVEL É (marque com X)	ALUGADO	PRÓPRIO - FINANCIADO		PRÓPRIO - QUITADO		OUTRO	Obs.: Anexar cópia da documentação de comprovação, conforme exigido no Termo de Participação				
<b>COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (pessoas que residem com o candidato - incluir também o nome do candidato requerente e crianças):</b>											
NOME		IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL		GRAU DE INSTRUÇÃO	O QUE FAZ (ATIVIDADE)	RENDA (R\$)			
<b>TOTAL DA RENDA MENSAL BRUTA FAMILIAR</b>											
<p><b>1) A Renda bruta da família terá que ser devidamente comprovada, conforme documentação exigida no Termo de Participação.</b></p> <p><b>2) Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da Identidade, CPF e documentos da comprovação de renda. Para menores de 18 anos apresentar a cópia da Certidão de Nascimento.</b></p>											

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras. Declaro ainda que estou ciente de toda a documentação necessária para comprovar minha situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que **a falta de documentação ou a omissão de informações implicará no indeferimento da inscrição, não cabendo revisão ou recurso.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

## DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar:

1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário anexo.

2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores).

OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente do grupo familiar, preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.).

4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos:

4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada ou cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido. 4.2. Para os que estão atualmente desempregados: cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS, deverá apresentar uma declaração de próprio punho de ausência de CTPS, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. Caso a pessoa tenha perdido a CTPS, deverá apresentar relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS.

4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento;

4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento.

4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF;

4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.

5. Cópia da folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido por órgão de assistência social local, comprovando a composição familiar e renda per capita familiar declarada.

OBS: Caso seja constatado inconsistência nas informações declaradas e documentação comprobatória apresentada, poderão ser solicitados outros documentos ao candidato.

#### 10.4. ANEXO IV: Bibliografia

Bibliografia para a prova do Mestrado e Doutorado Direto

##### **Bioquímica:**

- Carboidratos: estrutura e função;
- Lipídeos: estrutura e função;
- Ácidos nucleicos: estrutura e função;
- Peptídeos e proteínas: estrutura e função;
- Enzimas: estrutura e função
- Catabolismo de carboidratos.

**Bibliografia:** NELSON, D.L.; COX, M.M. - Princípios de Bioquímica de Lehninger. ARTMED Editora S.A., 6. ed. São Paulo: 2014.; DEVLIN, T.M. - Manual de Bioquímica Com Correlações Clínicas – 7.ed.São Paulo: 2011.

##### **Microbiologia:**

- células procarióticas e eucarióticas: estruturas e suas funções
- nutrição, cultivo e crescimento microbiano

**Bibliografia:** TORTORA, G.J; FUNKE, B.R ; CASE, C.L – MICROBIOLOGIA – 12. ed. Porto Alegre: 2016; Madigan, M.T.; Martinko, J.M.; Bender, K. S.; Buckley, D. H.; Stahl, D.A.- Microbiologia de Brock– 14. ed. Porto Alegre: 2016.

##### **Química Geral:**

- Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base

**Bibliografia:** Química Geral, volume 2 - John B. Russel



10.5. **Anexo V:** Critérios para pontuação dos currículos dos candidatos ao Curso de Doutorado e Doutorado Direto

<b>Quesitos</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Formação Acadêmica (máximo 5 pontos)</b>	
- Mestrado concluído	3 pontos
- Mestrado em andamento	2 pontos
- IC com bolsa (período mínimo 1 ano)	2 pontos cada
- IC sem bolsa (período mínimo 1 ano)	1 ponto cada
- Treinamento Técnico (período mínimo 1 ano)	0,5 ponto cada
<b>2. Livros, capítulos de Livros, trabalhos publicados ou com aceite para publicação na Área de Biotecnologia (OBS: serão considerados apenas revistas com classificação no QUALIS da Área de Biotecnologia - CAPES) ou patentes depositadas ou concedidas (máximo 15 pontos)</b>	
- internacional	1° autor 10,00 co-autor 5,00
- nacional	1° autor 6,00 co-autor 3,00
- patentes depositadas ou concedidas	1° autor 10,00 co-autor 5,00
<b>Itens de 03 a 05: máximo 10 pontos.</b>	
<b>3. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos</b>	
- completos internacionais	1° autor 2,00 co-autor 1,00
- completos nacionais	1° autor 1,00 co-autor 0,50
- resumos internacionais	1° autor 0,50 co-autor 0,25
- resumos nacionais	1° autor 0,50 co-autor 0,25
<b>4. Estágios realizados após o término da graduação e/ou atividades profissionais, 0,5 por atividade em áreas afins (mínimo de 120 horas cada)</b>	
<b>5. Outros</b>	
- prêmios	0,25 cada
- menção honrosa	0,25 cada
- Cursos Extracurriculares (mínimo de 40 horas)	0,25 cada

10.6. **Anexo VI: Critérios para pontuação dos currículos dos candidatos ao Curso de Mestrado**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Formação Acadêmica (máximo 5 pontos)</b>	
- IC com bolsa (período mínimo 1 ano)	0,50 ponto cada
- IC sem bolsa (período mínimo 1 ano)	0,35 ponto cada
<b>2. Trabalhos publicados ou com aceite para publicação na Área de Biotecnologia (OBS: serão considerados apenas revistas com classificação no QUALIS da Área de Biotecnologia - CAPES) ou patentes depositadas ou concedidas (máximo 1 ponto)</b>	0,5 ponto cada
<b>3. Trabalhos apresentados pelo aluno em Eventos Científicos (máximo 0,3 pontos)</b>	0,1 ponto cada

10.7. **Anexo VII: Normas do Programa sobre Exame de Proficiência**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o instrumento de proficiência conforme § 1º dos Artigos 18º e 19º do Regulamento do Programa.

Art. 1º Os certificados que serão aceitos como comprovantes de proficiência em inglês deverão ser referentes aos exames que constam da tabela abaixo, com o mínimo da pontuação indicada:

<b>Exame</b>	<b>Scores mínimos</b>
TOEIC ( <i>Test of English for International Communication</i> )	550
TOEFL ITP ( <i>Institutional Testing Program – TOEFL</i> )	460
TOEFL iBT ( <i>Internet Based Test – TOEFL</i> )	57
TEAP ( <i>Test of English for Academic and Professional Purposes</i> )	50
WAP ( <i>Writing for Academic and Professional Purposes</i> )	50
IELTS ( <i>International English Language Testing System</i> )	4,0
Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE	Grade A, B ou C
Teste de Proficiência em Inglês aplicado pelo CICBEU Idiomas (São Carlos – SP) ( <a href="http://exame.cicbeu.com.br/">http://exame.cicbeu.com.br/</a> ) (certificado com equivalência do TOEFL ITP)	50% com auditivo
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas (São Carlos – SP) específico para o programa.	6,0

Art. 2º O aluno deverá comprovar a proficiência até a data de sua matrícula como aluno ingressante no Programa.

Parágrafo único. Fica a cargo do Conselho deliberar sobre a avaliação da proficiência em inglês aos alunos ingressantes na modalidade de reserva de vagas.

Art. 3º O idioma exigido para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto será o inglês.

§ 1º Caso a língua materna do candidato estrangeiro seja o inglês, ele ficará dispensado do exame em língua inglesa.

§ 2º A proficiência em língua estrangeira demonstrada para o nível de mestrado poderá ser aproveitada no doutorado.

Norma aprovada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em reunião de 13/09/2021.